



PROCESSO:	259292/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CLAUDIA MARIA LISITA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MOISES PAELO CAMARAO
NÚMERO DA O.S.	4853/2022

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 100 e 101, §1º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT), e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada irregularidade relacionada ao processo de concessão de benefício previdenciário da Sra. Claudia Maria Lisita.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, no tocante àquela irregularidade, e considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

Pelo exposto, considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, opino pelo seu prosseguimento nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
SUPERVISOR